



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 260/86

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar a Associação de Bairro São Cristovão.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

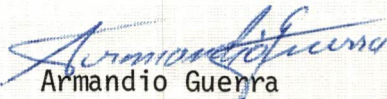
## LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a subvencionar a Associação de Bairro São Cristovão, com a importância de Cz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados) para aquisição de terreno destinado à construção de uma creche.

§ Único - A Associação tem o prazo de 90 (noventa) dias para efetuar a prestação de contas dos recursos de que trata este artigo, junto a Secretaria de Finanças desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 10 dias do mes de dezembro de 1.986.

  
Armandio Guerra  
Prefeito Municipal